



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VIII Nº 103 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2020 PAG - 01

SUMÁRIO

Comunicação a Empresa.....	01
Distrato de Contrato.....	01
Extrato do Contrato.....	02
Ratificação da dispensa.....	02

COMUNICAÇÃO A EMPRESA

OFICIO/FMS/NO 0874-B/2020, Pedreiras-MA, 21 de maio de 2020, A L & V COMERCIO EIRELI, O Município de Pedreiras através da Fundo Municipal de Saúde vem comunicar a L & V. COMERCIO EIRELI, que em virtude do descumprimento de cláusulas contratuais, conforme Contrato Administrativo nº 20201205-850/2020-01, estamos celebrando distrato de contrato haja vista que os equipamentos objeto da locação avaliado pela equipe técnica do Hospital Geral Municipal de Pedreiras, os mesmos não atendem às especificações e as necessidade dos pacientes, conforme OFICIO/SEMUS Nº 0873/2020, datado de 20 de maio de 2020, expedido pela servidora Sara de Oliveira Macêdo, Fiscal de Contrato nomeada através da Portaria nº 039/2020, datada de 12 de maio de 2020, em atendimento ao Art.67 da Lei Federal nº 8.666/93. Foram locados 03 (três) respiradores e que até o presente momento foi entregue somente 01 (um) e com as especificações e formato divergente, sendo que nunca funcionou, perdendo o objeto da locação. Solicitamos a devolução ao erário público no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas o valor R\$ 50.008,00 (cinquenta mil e oito reais) pagamento realizado antecipadamente, conforme cronograma físico financeiro constante na clausula sétima, item 7.10 do Contrato. Fica autorizado o representante da Empresa senhor Francisco Eduardo Noronha Lobato, inscrito no CPF nº 019.729.663-75, retirar das dependências do Hospital Municipal de Pedreiras os equipamentos no prazo de 24 horas. Pedreiras-MA, 21 de maio de 2020 - KARENN CYNTHIA SANTOS E SILVA BORGES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Port. 012/2017 – GPM.

DISTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 850/2020 - DISTRATO DE CONTRATO Nº 20201205-850/2020-01 DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA L & V COMERCIAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO: IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRAS através FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 10.432.389/0001-06, com sede na Rua São Benedito, s/s – Bairro São Francisco – Pedreiras-MA, doravante denominado Contratante neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Karenn Cynthia Santos e Silva Borges – RG nº 92806398-4 SSP-MA e CPF Nº 916.138.843-20. CONTRATADO: L & V COMERCIO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ(MF): 17.729.053/0001-40 / Insc. Est. 124046924. situado à Rua Jansen Matos, nº 09 Sala 06 – Cohama – CEP 65.073-840 – São Luis-MA, neste ato representado pelo Senhor Francisco Eduardo Noronha Lobato, brasileiro inscrito no CPN/MF nº 019.729.663-75, doravante denominado DISTRATADO. DO OBJETO DO DISTRTO, Cláusula 1ª - O presente distrato tem como OBJETO, Locação de respiradores pulmonar para atender os pacientes em estado grave infectados pelo COVID19, e portadores de insipiências respiratória aguda grave no Município de Pedreiras, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 850/2020 e CONTRATO Nº 20201205-850/2020-01, publicado no Diário Oficial do Município – DOM/ANO-VII/Nº 097/PAG. 02 datado de 19 de maio de 2020, DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO - Cláusula 2ª – Repara quaisquer danos diretamente causados a CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento da execução do objeto pela CONTRANTE: a) - contratada

fica obrigada a realizar a devolução integral de quaisquer quantias pagas pela contratante nos termos do art. 1º, §, II, da Medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020; b) - Será apurado quaisquer danos eventualmente causados de autoria própria ou por qualquer empregado da CONTRATADA. Esta pagará a CONTRANTE, mediamente o recolhimento através de Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, a ser emitida pelo Gestor de Contrato o valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes no instrumento de Contrato, Cláusula 3ª – A inexecução total deste contrato ensejou a sua rescisão, nos termos dos Arts. 77 e 80 da Lei 8.666/93, como as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal. DISPOSIÇÕES GERAIS - Cláusula 4ª - O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura e ou publicação em Diário Oficial ou Jornal de grande circulação. O FORO - Cláusula 5ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Pedreiras/Ma, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas. Pedreiras-MA, 21 de maio de 2020. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - KARENN CYNTHIA SANTOS E SILVA BORGES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Port. 012/2017 – GPM -|CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20202904-0717/2020-01, O Município de Pedreiras através do Fundo Municipal de Saúde representada pela senhora KARENN CYNTHIA SANTOS E SILVA BORGES – CPF 916.138.843-20 e a Empresa BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.377.501/0001-69 /Insc. Est. 12.382410-9, situada a Avenida Ana Jansen nº 1040 – São Francisco – São Luís – MA – CEP 65.706-730, representada pelo Senhor Luiz Marques Barbosa Junior, brasileiro, inscrito CPF nº 673.827.033-04, celebram contrato com o objetivo de fornecimento medicamentos para atender pacientes graves pela infecção do COVID19 no Município de Pedreiras-MA. conforme Dispensa de Licitação nº 017/2020, Vigência: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, Dotação Orçamentária – Fonte de Recursos 01140001 – Transferência SUS Bloco Custeio - 29.01 – 10.122.0022.2.130 – Enfrentamento de Emergência COVID19 – ED. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, valor R\$ 50.630,00 (Cinquenta Mil Seiscentos e Trinta Mil Reais), Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras-MA, 11 de maio de 2020. – Karenn Cynthia Santos e Silva Borges. Secretária Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento medicamentos para pacientes graves pela infecção do COVID - 19.

CONTRATADA:

BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA

END: AVENIDA ANA JANSEN, Nº 1040, SÃO FRANCISCO

SÃO LUIS - MA

CNPJ:15.377.501/0001-69

VALOR TOTAL: R\$ 50.630,00 (cinquenta mil seiscientos e trinta reais),

RATIFICO, para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação Nº 017/2020, fundamentada no inciso IV do art. 24 da lei supra, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para pacientes graves pela infecção do COVID - 19, no valor de R\$ 50.630,00 (Cinquenta Mil Seiscentos e Trinta Reais) para a empresa BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Pedreiras - MA, 29 de abril de 2020

Antônio França de Sousa
Prefeito Municipal de Pedreiras